



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 05 de Dezembro de 2025
Ano 17 - Edição MCCIV

PORTARIAS

PORTARIA N° 1.428, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidores da Portaria nº 545/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo na Portaria nº 545, de 17 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO – IMÓVEL LEGAL, a partir de 1º de novembro de 2025.

GILBERTO DA SILVA ROCHA
MARCIO COELHO
ISABELLE CAVALCANTE SOUZA GONÇALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.429, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 610/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o servidor JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA da Portaria nº 610, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o GRUPO EXECUTIVO LOCAL – GEL, PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO DA SABESP, ATENDIMENTO AS RECLAMAÇÕES, VAZAMENTO DE ÁGUA E DESPEJO DE ESGOTO INCORRETO, a partir de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência C14, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.431, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA GODOI, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência C14, no Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.432, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA, Assessor Especial, referência C20, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 3 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Ao servidor constante no **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração fixada ao cargo em comissão ocupado, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.433, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º TORNAR NULO o número da Portaria abaixo, que não foi utilizado.
1.418/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.434, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de membro na Portaria 633/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR as Servidoras abaixo na Portaria nº 633, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 3 de novembro de 2025.

TATIANALOPES NASCIMENTO SILVA
SANDRAAPARECIDASANTOS SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.435, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Técnico de Trabalho para discussão e atualização do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, conforme segue:

JOAQUIM ANTÓNIO DE MORAES NETO
JOÃO ANTONIO VALÉRIO
FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO
RENAN ESTEFANO ALVES
CLAYTON FERREIRADASILVA
EVANDRO FERREIRADOMINGUES
ADILSON UMBILINO DAROCHA
CLAUDIO DOS SANTOS CELESTINO
GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI
ISMAEL ALVES DE SOUZA
LUIZ CARLOS BARBOSA
SUZANA MARIA BEZERRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N° 3.966, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DE ÁGUA, FACE O ROMPIMENTO DE ADUTORA DA SABESP, CÓDIGO COBRADE 2.4.1.0.0, CONFORME PORTARIA N° 260/2022 DO MDR E AUTORIZA A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EXCEPCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica](#) do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº [12.068](#), de 10 de abril de 2012; e

Considerando que a empresa SABESP vem realizando obras para abastecimento na cidade de Itapecerica da Serra, e considerando que no desempenhar dos trabalhos houve o rompimento da adutora, ocorrido em 04 de dezembro de 2025, responsável pelo fornecimento de água potável ao Município;

Considerando que o evento causou interrupção generalizada no abastecimento de água em todo o território do Município, afetando milhares de municípios e comprometendo serviços essenciais como saúde, educação, assistência social e higiene pública;

Considerando que, o Parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência, é favorável à decretação de situação de emergência, visto que a água é elemento essencial à vida e à dignidade da pessoa humana, sendo sua ausência fator de risco à saúde pública e à ordem social;

Considerando o Decreto Federal nº [10.593, de 24 de dezembro de 2020](#), que regulamenta o reconhecimento federal de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

Considerando o disposto na Lei Federal nº [14.133, de 1º de abril de 2021](#), que autoriza a contratação direta em casos de emergência; e

Considerando a [Lei Orgânica](#) do Município de Itapecerica da Serra, que prevê a possibilidade de decretação de situação de emergência ou calamidade pública e adoção de providências administrativas excepcionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Situação de Emergência no Município de Itapecerica da Serra, em razão do rompimento de trechos de tubulação de fornecimento de água potável da empresa SABESP ocorrido em 04 de dezembro de 2025, classificado e codificado 2.4.1.0.0, conforme artigo 3º, da Portaria MDR nº 260/2022, o que resultou em grave e contínuo desabastecimento de água potável em todo o território, afetando diretamente a saúde, segurança e bem-estar da população, conforme Formulário de Informações de Desastres - FIDE e demais documentos que instruem a presente declaração.

Art. 2º Durante a vigência deste Decreto fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na adoção de ações imediatas de resposta administrativa e emergencial, voltadas à mitigação dos danos e à retomada do abastecimento, incluindo, mas não se limitando a:

I - mobilização de servidores públicos e estruturas municipais para atendimento da população afetada; e

II - solicitação de apoio técnico e logístico a órgãos estaduais e federais, incluindo Defesa Civil Estadual e Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Conforme artigo 75, VIII, da Lei Federal nº [14.133](#), de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº [101](#), de 2000, ficam dispensados de licitação, os Contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação decretada, de prestação de serviços e de obras relacionadas com o restabelecimento do cenário normal de abastecimento de água, vedada a prorrogação destes Contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante nova avaliação técnica da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Itapecerica da Serra, 5 de dezembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

AGNES SABACK GONÇALVES VIDULIC
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

DECRETO N° 3.964, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 3.058, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E DOS PENSIONISTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDACÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a relevância da transparência em todas as esferas do Serviço Público Municipal; e Considerando o acesso a condições de crédito consignado de acordo com a capacidade financeira de cada servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto nº 3.058, de 19 de novembro de 2020, os arts. 7º-A. e 7º-B., passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

Art. 7º-A. Ficam as instituições financeiras obrigadas a disponibilizarem à empresa gestora da carteira de consignados as taxas inerentes à concessão dos empréstimos de modo que esteja visível ao servidor no momento da simulação, de forma clara e didática.

Art. 7º-B. O limite máximo do custo efetivo total (CET) da porcentagem de juros operados pelas instituições financeiras na concessão de empréstimos consignados fica limitado a 3% ao mês” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 4 de dezembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 351/2025 “JULGAMENTO DE RECURSO” “DESPACHO DO SENHOR PREFEITO”

Considerando as manifestações constantes nos autos do processo licitatório, NEGO o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa **Sunab Serviços Diversos Ltda**, no Pregão Eletrônico nº 021/2025 Processo Administrativo nº 351/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório, Papelaria, Informática e Afins**.

Itapecerica da Serra, 05 de dezembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 PROCESSO N° 351/2025 “ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório **Pregão Eletrônico n° 021/2025** - Processo nº 531/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de Escritório, Papelaria, Informática e Afins**, em favor das empresas: **BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda.**, para o Lote 01, com valor total de R\$ 90.378,55 (noventa mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e Lote 09, com valor total de R\$ 19.262,18 (dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos); **HCS Comercial Ltda.**, para os Lotes: Lote 02, com valor total de R\$ 239.994,26 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos) e Lote 03, com valor total de R\$ 360.499,01 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo) e Lote 10, com valor total de R\$ 3.994,40 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); **Canaa Distr. e Com. de Produtos e Acessórios EPP.**, para o Lote 04, com valor total de R\$ 57.527,72 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) e Lote 11, com valor total de R\$ 14.069,10 (quatorze mil, sessenta e nove reais e dez centavos); **Orla Distribuidora de Produtos Ltda.**, para o Lote 05, com valor total de R\$ 92.099,77 (noventa e dois mil, noventa e nove reais e setenta e sete centavos) e Lote 12, com valor total de R\$ 1.832.224,80 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **Bárbara Guimarães Tosta Ltda.**, para o Lote 06, com valor total de R\$ 1.049.973,86 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos); **RG Gripa ME**, para o Lote 07, com valor total de R\$ 69.999,20 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **Berti & Garcia Multi-Atacado Ltda.**, para o Lote 08, com valor total de R\$ 71.899,50 (setenta de um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com valor total de R\$ 1.832.224,80 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Itapecerica da Serra, 05 de dezembro de 2.025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 641/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h e 59min do dia 23/12/2025.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/12/2025, às 14h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a **Contratação de Empresa Especializada para Promover 02 (dois) Dias de Eventos Gratuitos do "Círculo Cultural Forronejo"** a serem Realizados em Bairros Periféricos do Município de Itapecerica da Serra/SP, compreendendo a Estrutura Completa Necessária à Realização do Festival, incluindo Mão de Obra e Contratação de Atrações Artísticas.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: https://www.itapcerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	23/12/2025 às 13h59min
Abertura da Sessão Pública	23/12/2025 às 14h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 05 de dezembro de 2025.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 640/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 20/01/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 20/01/2026, às 09h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**, sob o regime de execução de empreitada por preços globais, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: https://www.itapcerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	20/01/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	20/01/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menorpreço Global
Tipo de Empreitada	Empreitadapor preço GLOBAL
Registro de Preços	SIM
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 05 de dezembro de 2025.

TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação

CONSCIÊNCIA AMBIENTAL EM ITAPECERICA DA SERRA

Prefeitura amplia ações para descarte correto de resíduos recicláveis

PONTO 1

- COLETA DE LIXO ELETRÔNICO
- COLETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO
- LOJA ECO TROCA "PENSE VERDE"

COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
AV. EDUARDO ROBERTO DAHER, 1135 – CENTRO

PONTO 2

- COLETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO

CASA DA AGRICULTURA
RUA MAJOR MANUEL FRANCISCO DE MORAES, 230 – CENTRO

ECO TROCA



MAIS INFORMAÇÕES:
(11) 4668-9257